



PERMEABILIDADE VISUAL		RESUMO DAS QUADRAS - LAC	
ÁREA DO FECHAMENTO - 15213,15m²		QUADRA LOTES ÁREA (m²)	
PERÍMETRO DO FECHAMENTO - 1995,00m		LOTES INTERNOS AO FECHAMENTO	
PV	metros	A	7
1	252,78	B	28
2	20,00	C	28
3	141,00	D	28
4	22,00	E	28
5	20,08	F	28
6	163,10	G	28
7	14,99	H	1
8	20,00	I	16
9	20,00	J	16
10	20,00	K	20
11	20,00	L	27
12	20,00	M	30
13	20,00	N	27
		O	30
		P	13
		Q	13
TOTAL	809,22	TOTAL	340
		TOTAL	11
		TOTAL	351

QUADRO DE ÁREAS DOS SISTEMAS DE LAZER - LAC		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
1 SISTEMA DE LAZER EXTERNO	23.086,55	85,74
SISTEMA DE LAZER 1	2440,04	9,06
SISTEMA DE LAZER 2	2290,28	8,51
SISTEMA DE LAZER 3	2608,06	9,69
SISTEMA DE LAZER 4	1883,49	6,99
SISTEMA DE LAZER 5	1457,48	5,41
SISTEMA DE LAZER 6	2854,10	10,60
SISTEMA DE LAZER 7	9553,10	35,48
2 SISTEMA DE LAZER INTERNO	3.840,48	14,26
SISTEMA DE LAZER 8	1069,43	3,97
SISTEMA DE LAZER 9	658,94	2,45
SISTEMA DE LAZER 10	1690,48	6,28
TOTAL	421,63	1,57
TOTAL	26.927,03	100

LEGENDA

DIVISÃO DA GLEBA

LIMITE DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

CÓRREGO

CURVAS DE NÍVEL

RUA INTERNA AO FECHAMENTO

SISTEMA DE LAZER EXTERNO

SISTEMA DE LAZER INTERNO

EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO

ÁREA VERDE

EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO

PORTARIA DE CONTROLE DE ACESSO

MURO DE FECHAMENTO SEM PERMEABILIDADE VISUAL

MURO DE FECHAMENTO COM PERMEABILIDADE VISUAL

INDICAÇÃO DE PERMEABILIDADE VISUAL

LOTES COM FACHADA EXTERNA COMPUTADA COMO PERMEABILIDADE VISUAL

NOTA – ESTE PROJETO É REFERENTE APENAS AO FECHAMENTO DO LOTEAMENTO, DEVENDO SER APRESENTADO O PROJETO URBANÍSTICO COMPLETO CONFORME MODELO PARA LOTEAMENTO ABERTO.

PLANTA DO FECHAMENTO - LAC

PROJETO Única

OBJETO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL E MISTO - LRM/LAC

DESCRIÇÃO: RESIDENCIAL CAMPINAS

LOCAL: GLEBA X - QT. 11.111

PROPRIETÁRIO: FULANO LTDA.

ESCALA: 1/1.000

SITUAÇÃO SEM ESCALA: IGUAL PROJETO URBANÍSTICO

QUADRO DE ÁREAS - LAC

VIDE PROJETO URBANÍSTICO

PROPRIETÁRIO: FULANO LTDA. CNPJ: 08.005.000/0001-55

AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO CAU R.R.T.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL CREA A.R.T.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DO PROPRIETÁRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO QUE A PLACA DE PERMISSÃO DE USO SERÁ FIXADA EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR N° 209/2018.

DECLARO QUE A PLACA DE PERMISSÃO DE USO SERÁ FIXADA EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR N° 209/2018.

LEGENDA

Deverá ser complementado ao redação conforme o caso.

OBSERVAÇÕES:

– Caso seja projetado apenas uma Área Verde ou Sistema de Lazer ou Área Institucional, não anotar a identificação numérica.

LINHA DE SEPARAÇÃO DAS VIAS

Quando for o caso, anotar as medidas em curva e em reta.

INDICAÇÃO DAS VIAS QUE ARTICULAM-SE COM O LOTEAMENTO:

– Vias existentes de loteamentos vizinhos;

– Diretrizes viárias que terão continuidades;

– Vias do projeto que terminam na divisa:

– quando atende somente lote de esquina, não é necessário terminar em "cul-de-sac";

– para os demais casos, deverá ser projetado o "cul-de-sac" conforme o Artigo 7.3.1.01 – Inciso IV.

ÁREA INSTITUCIONAL – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO

– indicar sempre o uso do EPU (ex: ETE, EEE, OLEODUTO, GASODUTO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ADUTORA, etc.)

POLÍLINA DE TODAS AS ÁREAS, PARA VERIFICAÇÃO:

– em layers separados e facilmente identificáveis:

- LOTES
- QUADRAS
- SISTEMAS DE LAZER
- ÁREAS VERDES
- ÁREAS INSTITUCIONAIS (EPC e EPU)
- SISTEMA VIÁRIO
- APP
- COMPRIMENTO DAS VIAS
- ÁREA DO FECHAMENTO
- PERMEABILIDADE VISUAL

NOTAS TÉCNICAS

NOTA 1 O PROPRIETÁRIO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÃO ATENDER NA ÍNTEGRA A LEI Nº208/18 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

NOTA 2 EM ATENDIMENTO AO ITEM V DO ART. 49 DA LEI 208/2018, deverão ser efetuados nos portários, em lugar visível, placas explicativas do permitido de acesso de veículos e pessoas com o seguinte texto PERMITIDO O ACESSO DE VEÍCULOS E PESSOAS DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.